



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS

A SECRETARIA DE CULTURA E ARTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, comunica o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS, com observância das metas previstas no Plano Municipal de Cultura.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de artistas musicais (artista solo, duplas, trios e bandas musicais) de artistas locais da cidade de São Gabriel da Palha-ES, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha em todo o Município.

1.2. O presente chamamento credenciará os artistas musicais, para apresentações em projetos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Arte e por parte do Município através de parceria com as demais Secretarias Municipais, sem prejuízo da oportuna contratação de terceiros não credenciados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais com escopo não previsto neste instrumento de chamamento público.

1.3. São locais previstos para a execução das atividades selecionadas por meio deste credenciamento:

I) Domingo na Praça;

II) Festa da Cidade;

III) Festival Gastronômico;

VI) Ambiente Web – em caso de atividades executadas via internet;

V) Eventos Municipais, realizados em praças, espaços de eventos e áreas comunitárias do Município e festas regionais e de bairros ou comunidades bem como inaugurações, eventos de interesse da municipalidade e dos municípios de São Gabriel da Palha.

1.4. Os artistas musicais credenciados e habilitados poderão ser contratados para execução em um ou mais dos locais indicados no “item 1.3” mediante os critérios estabelecidos no presente edital de chamamento e comissão de acompanhamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Dos artistas, duplas, trios e bandas aptos a se inscreverem no presente credenciamento, sendo modalidade única de Pessoas Jurídicas: Do segmento artístico musical, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, bem como as devidas certidões negativas, com sede em São Gabriel da Palha existente e sediada há pelos menos 01 (um) ano.

2.2. A seleção de credenciados não estabelece obrigação da Secretaria Municipal de Cultura e Arte ou do Município em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas no decorrer do período previsto no edital.

2.3. Não poderão participar do presente credenciamento como titulares e representantes servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, bem como servidores públicos dos poderes Legislativo e Judiciário com atuação na comarca que pertence o município.

2.4. Fica assegurada à Secretaria Municipal de Cultura e Arte o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes e participantes.

2.5. Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura e Arte ou com o Município de São Gabriel da Palha.

2.6. O artista só poderá credenciar-se em uma categoria, observando as modalidades descritas no presente edital.

2.7. O presente Edital tem validade de 12 meses, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes, podendo ser prorrogado mediante ato do Chefe do Executivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Preenchimento obrigatório dos formulários anexos, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Arte via e-mail, com apresentação dos documentos previstos no Edital, considerando as modalidades de cadastramento.

3.2. Toda a documentação exigida deverá ser procolada no Setor de Procolo da Prefeitura de São Gabriel da Palha, sediada na Praça Vicente Glazar, 159, Bairro Glória, de segunda a quinta-feira das 12:00h às 18:00h e sexta-feira de 07:00h às 13:00h, durante a vigência do presente Chamamento Público.

3.2.1. As inscrições com documentos obrigatório para inscrição/habilitação no presente Chamamento Público, deverão ser protocoladas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS

NOME:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

3.2.2. Os pedidos de inscrição/habilitação, serão encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura e Arte, que passará para a Comissão Especial de acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

3.2.3. O edital completo estará disponível no site oficial da prefeitura municipal de São Gabriel da Palha <https://saogabriel.es.gov.br> e no diário oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo.

3.2.4. Informações gerais sobre o presente Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Arte presencialmente na sede da Secretaria.

3.3. As inscrições obrigatoriamente deverão conter:

I) Pessoa Jurídica:

- a)** Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b)** Cópia do CPF e Identidade ou CNH do titular ou do representante da dupla, trio ou banda;
- c)** Cópia de Comprovante de residência em nome do titular ou do representante da dupla, trio ou banda;
- d)** Declaração de Residência, atestando que o proponente é residente no município de São Gabriel da Palha-ES, a pelo menos 2 anos e bem como que o artista, dupla, trio ou banda é agente cultural local de São Gabriel da Palha; (ANEXO II);
- e)** Declaração de Não Vínculo e Responsabilidade (ANEXO III);
- f)** Declaração de autorização de uso de imagem (ANEXO IV);
- g)** Declaração de concordância com os termos e modalidade de contratação no que tange a horários e encargos tributários (ANEXO V);
- h)** Declaração de representatividade de dupla, trio e bandas assinada por todos os membros, contando a autorização de que o representante da dupla, trio ou banda, tem poder para contratar com as Administração Pública nos termos do presente Edital de Chamamento Público; (ANEXO VI);
- i)** Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- j)** Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- k)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- m)** Release ou Portfolio demonstrando o surgimento, história, tempo de atuação, segmento musical, de modo que comprove quantos anos de atuação, incluindo fotos, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais, links de: vídeos entre outros;
- n)** Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta) em nome do titular ou representante da dupla, trio ou banda, para proceder com o pagamento, no caso de contratação, sendo vedado dados em nome de terceiros ou contas conjuntas;
- o)** Declaração de Contato: fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível linha telefônica (celular) e e-mail para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de Ficha de Inscrição (ANEXO VII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

3.4. Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais quando da sua entrega.

3.5. O Proponente deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sob pena de descredenciamento.

4 - DOS CRITÉRIOS

4.1. A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 7.896/2023, composta pelos Servidores do Município para que realizar a avaliação das inscrições, credenciamento, auxílio na contratação e acompanhamento do presente edital.

4.2. São atribuições da Comissão de habilitação e avaliação:

- I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.3.
- II. Emissão de relatório do processo de credenciamento, justificando a habilitação ou inabilitação dos inscritos, de acordo com os documentos relacionados.
- II. Análise dos recursos que, porventura, sejam protocolados na forma da lei.
- III. Gerir todo o processo de credenciamento;
- IV. Conferir os documentos de habilitação.

4.3. Cabe à Secretaria de Cultura e Arte:

- I. Receber os pedidos de inscrição dos proponentes.
- II. Monitorar o cumprimento deste edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes.
- III. Comunicar as demais Secretarias a situação do artistas habilitados e auxiliar nas contratações oriundas das demais Secretaria, juntamente com a Comissão Especial.

4.4. A Comissão de avaliação e habilitação analisará e julgará os pedidos de inscrição/habilitação, sendo exigindo os seguintes requisitos:

CRITÉRIOS
a) Apresentação de toda documentação exigida (anexos);
b) Histórico do proponente (tempo de execução de atividades, relevância do artista, dupla, trio ou banda em nível local e/ou regional)
c) Aptidão técnica (mediante apresentação de vídeos, fotos e informações em meios digitais)

4.5. Será considerado habilitado os inscritos que preencherem todos os requisitos.

4.6. Para fins de HABILITAÇÃO, não se confunde com certeza de contratação por parte da administração pública municipal.

4.7. A Comissão de Credenciamento e Seleção publicará o resultado da lista dos credenciados HABILITADOS e aptos a serem contratados mediante diário oficial, site da prefeitura e mural da Secretaria de Cultura e Arte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

5 - DOS RECURSOS

5.1. Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Arte, por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da publicação.

5.2. O Secretario de Cultura e Arte, por sua vez, emitirá decisão sobre o recurso no mesmo prazo de 03 (dois) dias úteis.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação, seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico, com base no valor proposto no item 7.8 deste Edital.

6.2. Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado, considerando tema, movimento cultural, ação direcionada, localidade, experiência do artista, aptidão técnica e disponibilidade dos proponentes.

6.3. Haverá rodízio de artistas para apresentações em cada seguimento e de acordo com o evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos por esta SEMCULT;

Parágrafo único: A SEMCULT apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não aja inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste Edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Arte, poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

7.2. Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, política ou caráter eleitoral.

7.3. O credenciamento permite a Secretaria Municipal de Cultura e Arte o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos contratados, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, sem qualquer ônus para além do valor da contratação.

7.4. É facultada à Secretaria de Cultura e Arte, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a elucidar ou complementar a instrução do processo de contratação.

7.5. As solicitações e dúvidas deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido, sob pena de descredenciamento.

7.6. A Secretaria se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

7.7. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na secretaria de cultura e arte.

7.8. As contratações a que se referem o presente Edital de chamamento publico, seguirão os valores conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

Nº	TIPO DE ARTISTA	Show	VALOR
01	Artista Solo (integrante único)	2 horas	R\$ 1.000,00
02	Duplas e Trios (formação com dois e 3 integrantes)	2 horas	R\$ 2.000,00
03	Bandas com até 5 integrantes	2 horas	R\$ 2.500,00
04	Bandas de 6 integrantes ou mais	2 horas	R\$ 3.000,00

7.9. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Habilitação, durante seu período de vigência do presente chamamento publico.

7.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II - Declaração de Residência

ANEXO III - Declaração de Não Vínculo e Responsabilidade

ANEXO VI - Declaração de autorização de uso de imagem

ANEXO V - Declaração de concordância com os termos e modalidade de contratação

ANEXO VI - Declaração de representatividade de dupla, trio e bandas

ANEXO VII - Declaração de Contato

ANEXO VIII - Comprovante de envio de foto e material de divulgação

São Gabriel da Palha-ES, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIAL

Secretário Municipal de Cultura e Arte

ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 7.896/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023
Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

Por meio do presente, solicito inscrição no Edital de Chamamento Público Nº 002/2023 da secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES, e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste chamamento, bem com declaro a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome completo do representante: _____

Nome artístico: _____

RG: _____ CPF: _____ e CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento (apto/bloco): _____ Bairro: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular:(____) _____

Envio em anexo à documentação exigida neste edital e declaro: Estar ciente de que meu credenciamento não gera direito subjetivo à efetiva contratação pela e serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição por mim apresentado.

Anexar cópia de todos os documentos exigidos.

SELECIONE O MÓDULO DA INSCRIÇÃO:

() Artista Solo

() Dupla

() Trio

() Banda

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

Eu:		
Declaro residir e estar domiciliado no Município de São Gabriel da Palha-ES há, pelo menos, 02 (dois) anos.		
Atualmente residindo no endereço:		
Nº	Bairro:	Complemento:
CEP	São Gabriel da Palha-ES.	

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO E RESPONSABILIDADE - CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 002/2023**

Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

Eu _____, proponente, portador de identidade ,nº _____ e CPF _____, ao solicitar minha inscrição no Chamamento Público 002/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES, DECLARO para os devidos fins que NÃO SOU servidor(a) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES e também não integro o quadro de servidores do Legislativo e/ou judiciário da comarca deste município.

Declaro ainda, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de São Gabriel da Palha-ES, e que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e da possibilidade de seleção para integrar o credenciamento, não gerando com isso direito subjetivo a minha efetiva contratação, e que sou responsável direto por todas as informações apresentadas no presente chamamento, bem como de membros da dupla, trio ou banda que represento.

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023
Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de São Gabriel da
Palha-ES.

Declaro nos termos da lei que sou titular ou representante de dupla, trio ou banda, que solicita inscrição no Chamamento Público 01/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha.

Declaro também AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como dos membros da dupla, trio ou banda que sou o representante, conforme Anexo IV do presente chamamento, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, referente aos eventos e apresentações que seja designado para ser apresentar, caso seja habilitado.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM OS TERMOS E MODALIDADE DE
CONTRATAÇÃO NO QUE TANGE A HORÁRIOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS -
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023**

Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

(Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de São Gabriel da
Palha-ES.

Declaro nos termos da lei que sou titular ou representante de dupla, trio ou banda, que solicita inscrição no Chamamento Público 02/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha.

Declaro estar ciente de todos os termos e modalidade de contratação do presente edital, bem, como dos encargos tributários que incidem sobre eventuais pagamentos (desconto de impostos de pessoa física ou pessoa jurídica como ISS, INSS e outros).

Declaro estar ciente que ao ser selecionado para apresentações a programação pode sofrer alterações e que enquanto proponente de solo, dupla, trio ou banda, cumprimos todos os horários e determinações da Municipalidade, em especial a passagem de som, data, hora e local de apresentação e que em casos de necessidade, pode haver alterações, que serão atendidas de imediato.

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE DUPLA, TRIO E BANDAS -
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

Declaramos nos termos da lei, estar ciente dos termos do presente edital de chamamento público, em especial do direito de uso de imagem e das obrigações enquanto dupla, trio ou banda e que _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de São Gabriel da Palha-ES. É o representante da dupla, trio ou banda a qual fazemos parte, para tanto tem poder de nos representar, contratar, autorizar, receber tudo quanto for inerente ao presente Chamamento Público.

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

OBS: abaixo todos os membros da dupla, trio ou banda devem inserir os dados.

Nome CPF Endereço

_____|_____|_____

_____|_____|_____

_____|_____|_____

_____|_____|_____

_____|_____|_____

_____|_____|_____

_____|_____|_____

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTATO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

(Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de São Gabriel da
Palha-ES.

Declaro manter o telefone (____) _____ e E-
mail: _____

Ativos durante a vigência do presente Chamamento público, sendo meios oficiais para
comunicação, através de ligações e ações via whatsapp.

Que é de minha inteira responsabilidade manter esses contatos ativos e que
permanecerei no grupo de WhatsApp oficial do credenciamento para que seja notificado e
informado das ações a Secretaria Municipal de Cultura e Arte.

Podendo através do telefone e email informado acima ser contactado, citado, notificado de
tudo quanto seja do presente Chamamento Público.

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Arte

ANEXO VIII

**COMPROVANTE DE ENVIO DE FOTO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023**

Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES

(Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de São Gabriel da
Palha-ES.

Declaro manter o telefone (____) _____ e E-
mail: _____

Ativos durante a vigência do presente Chamamento público, sendo meios oficiais para
comunicação, através de ligações e ações via whatsapp.

Que é de minha inteira responsabilidade manter esses contatos ativos e que
permanecerei no grupo de WhatsApp oficial do credenciamento para que seja notificado e
informado das ações a Secretaria Municipal de Cultura e Arte.

Podendo através do telefone e email informado acima ser contactado, citado, notificado de
tudo quanto seja do presente Chamamento Público.

São Gabriel da Palha-ES, ____ de _____ de _____.

Proponente